PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 2.830, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 13/12/2023
Edição nº 3596 conforme art. 103 da
Lei Orgânica.

Denomina de Largo Onildo Pereira de Oliveira Filho o atual largo localizado na Avenida Luiz Eduardo Magalhães, em frente ao LABO - Laboratório Oliveira LTDA., no Município de Vitória da Conquista e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no art. 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Passa o atual largo, localizado Avenida Luiz Eduardo Magalhães, em frente ao LABO - Laboratório Oliveira LTDA., nesta cidade, a ser denominado de Largo Onildo Pereira de Oliveira Filho.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 13 de dezembro de 2023.

Assinado digitalmente por ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:50360771572
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:50360771572, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=PRESENCIAL, email=SHEILA@PMVC.BA.GOV.BR
Data: 14.12.2023 10:21:52

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

PGM